DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1448 / 91 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, cons tante do processo nº 030.006876/90, por unanimidade.

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de Cr\$ 25.327,68 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), que lhe fora aplicada vés da 0.S.nº 549/90-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 15 de abril de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

LUCIA FERREIRA MENDES Membro

Membro

VERIDIANA BRAGANCA DA SILVA Membro

VIETRA LOBO MÁRCIO

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

J. GUILHERME ARAGÃO JOAQUIM Membro/

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

Membro

MÁRÍO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

Membro

ÇOŞTA NOGUEIRA